



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/2019

Acresce dispositivo na Lei Orgânica Municipal para regular a nomeação dos cargos de provimento em comissão.

Autor: Vereador Silmar dos Santos Cardoso e Subscritores

Relator: Vereador André Luiz de Oliveira

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2019 de iniciativa do Vereador Silmar dos Santos Cardoso e subscritores que visa impedir a nomeação de pessoas inelegíveis nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990 para ocupar cargos de provimento em comissão.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6, opinando pela continuidade da tramitação, com recomendações de procedimento.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada, reveste-se de legalidade e constitucionalidade.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por fim, entendo que a matéria está apta a seguir sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2019.

Vereador André Luiz de Oliveira
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

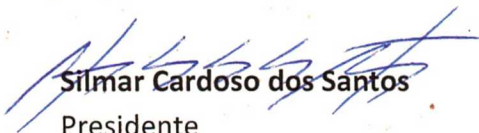
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 1/2019 de iniciativa do Vereador Silmar dos Santos Cardoso e subscritores, nos termos do voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do artigo 161, § 1º do Regimento Interno, manifesta-se pela TRÂMITAÇÃO da matéria.

Sala das comissões, 4 de junho de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos

Presidente


Jorge Pittner

Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira

Relator


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz